



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 964

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0166/2017 - Pregão Presencial SRP Nº 021/2016 - Hidro Poços Piata Ltda - ME.**
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0273/2020 - Comercial Pinto de Cerqueira Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0166/2017

REF: CONTRATO Nº. 0166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA, CNPJ. 13.675.681/0001-30.

CONTRATADO: HIDRO POÇOS PIATA LTDA – ME, CNPJ. 17.297.035/0001-37.

OBJETO: a prestação de serviços elétricos e hidráulicos de manutenção corretiva e preventiva em motobombas hidráulicas, manutenção nos painéis das bombas dos poços artesianos, contactores, botoeiras, relés térmicos, voltímetro, Amperímetro dos painéis elétricos das bombas, instalação e manutenção na rede elétrica que vai dos painéis elétricos até os poços artesianos, instalação e manutenção na rede elétrica que vai dos padrões até os painéis, rebobinamento de motores elétricos, troca de tubos e dutos, pescaria de motobombas, correção de rede, para o devido funcionamento dos poços artesianos no município de Piatã, sob o regime de empreitada por menor preço por item, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, considerando a disponibilidade de recursos na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

Proj./Ativ.: 2.051 – Manutenção dos Poços Artesianos – Fte 42

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RESOLVE o **MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA**, acrescentar ao mesmo a Dotação Orçamentária supracitada.

A presente alteração terá vigência a partir da data da assinatura deste **Termo**, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas que regem o **Contrato em epígrafe**.

Piatã, 01 de junho de 2020.


EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0273/2020

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, com sede na Praça Isidro Viana, nº 38, Centro, Piatã, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº 737.268.265-72, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa. COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, com sede Rua da Mangabeira nº 35, centro, Iará - Ba CEP: 44.255-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.854.145/0001-03, pelo seu representante legal o Sr. Jose Carlos Pinto de Cerqueira, brasileiro CPF nº 879.150.815-00, e RG nº 0699402239 41 SSP-BA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0273/2020, relativo à aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar destinados aos alunos das escolas municipais de Piatã – Ba, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo no quantitativo do produto em decorrência da logística de distribuição de merenda escolar no período de suspensão das aulas em razão da situação de calamidade pública motivada pela pandemia de Coronavírus (COVID-19), em acordo com a Lei nº 13.987/2020;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04-2.025-3390.30.00.00/Fonte 15;

CONSIDERANDO o competente parecer da Procuradoria Municipal sobre a alteração contratual em relação ao Contrato nº 0273/2020;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração com o acréscimo de 3.000 kg (três mil quilogramas) na quantidade do item 14 (Feijão preto (pct. 1 kg) do Contrato nº 0273/2020, conforme planilha constante na cláusula quarta, item 4.2, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei 8.666, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Parágrafo Único. A CLÁUSULA 4.2 do contrato 0273/2020, que trata da Planilha de Quantitativo e Preços, passa a vigorar com o acréscimo no item 14, conforme segue:

Itens	Gênero Alimentício	Unid.	Marca	Quant.
14	Feijão preto (pct. 1 kg)	KG	Tozzo	4.000

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de acréscimo vincula as partes ao Contrato nº 0273/2020, do Processo de Licitação Pregão Presencial 002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

[Handwritten signatures]
1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Pedro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 0273/2020.

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Piatã, Estado da Bahia, para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem em pleno acordo, lavra-se o presente termo que assinarão em duas (2) vias de igual teor.

Piatã-Ba, 04 de maio de 2020.



Edwilson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal - Contratante



Comercial Pinto de Cerqueira Ltda
Representante Legal - Contratado